



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.002205/2019-77

Unidade Gestora: 393028

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE NATUREZA CONTINUADA Nº 729/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A CLARO S.A..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, **JOSÉ CARLOS BELUZZI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.███41-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 019.███-58, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 495, de 31/08/2018, publicada no DOU de 03/09/2018, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e de outro lado a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B - Santo Amaro, CEP 04709-110, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON LUIZ GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade nº 2.███150, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 716.███-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento público de Procuração, lavrado em 10/02/2021 no 9º Tabelião de Notas, Livro nº 11.214, página nº 299, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 729/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato de natureza continuada, sendo o novo período de vigência de 01/12/2021 a 01/12/2022, ou até que o novo processo licitatório para este objeto esteja finalizado, dos dois o que ocorrer primeiro.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no item 18 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 270/2019, e Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato nº 729/2019.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de prorrogação, o valor anual estimado do contrato será de R\$ 11.718,38 (onze mil e setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), a partir de 01/12/2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 976,53 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

3.3. Como não haverá reajuste, a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 6791628), continuará em vigência, sendo mantidos os mesmos itens, preços unitários e quantitativos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 11.718,38 (onze mil e setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - Superintendência Reg. no Estado PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 976,53 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Contudo, encontra-se emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000012, datada de 18/01/2021, no valor de R\$ 4.084,92 (quatro mil oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com saldo atual no valor de R\$ 2.872,90 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), não sendo necessária a emissão de Nota de Empenho ou reforço, permanecendo válida e suficiente apenas a Nota de Empenho - 2021NE000012 (SEI nº 8127480).

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 01/12/2022	R\$ 10.741,85 (dez mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 11/11/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/11/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ GOMES PEREIRA, Usuário Externo**, em



12/11/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9695789** e o código CRC **0270DBBA**.

Referência: Processo nº 50609.002205/2019-77

SEI nº 9695789



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |